Resolução nº : 10704/2001
Protocolo nº : 18609/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, relativo ao exercícios financeiros de 1999 e 2000, na importância de R$ 125.282,88 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG (Relator) e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAÉRZIO CHIESORIN JÚNIOR.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2001

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA